



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça



PL 1.409/2017

EMENDA Nº 01 (supressiva) - CCJ

(Da Relatora)

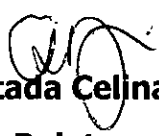
Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI Nº 1409/2017, que altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências.

Suprimam-se os incisos VI, VIII, XII, XVII do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.409/2017 e renumerem-se os demais incisos.

JUSTIFICAÇÃO

Os incisos suprimidos apenas repetem os dispositivos da Lei nº 4.317/2009 e, portanto, não atendem inciso III do art. 6º da LC 13/1996 e ao requisito da novidade que caracteriza as alterações legislativas.

Sala das Comissões,


Deputada Celina Leão
Relatora